

Comissão de Meio Ambiente aprova PL que tipifica “ecocídio”

10/10/2019

A Comissão de Meio Ambiente do Senado aprovou nesta quinta-feira (10/10) o PL 2.787/19, que tipifica o crime de “ecocídio”, quando a pessoa causa desastre ambiental com destruição significativa da flora ou mortandade de animais. O texto segue agora para a Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

Reprodução



Extração ilegal de madeira florestal
Reprodução

O texto altera a [Lei de Crimes Ambientais](#) e estabelece pena de reclusão de 4 a 12 anos e multa para quem der causa a desastre ambiental, com destruição significativa da flora ou mortandade de animais.

Se o crime for culposo, quando o autor não tiver a intenção de provocá-lo, a pena será de detenção de um a três anos e multa.

No caso de o acidente provocar morte de pessoa, a pena será aplicada independentemente da prevista para o crime de homicídio.

A proposta atualiza, também, os limites da multa ambiental, atualmente entre R\$ 50 e R\$ 50 milhões. Uma regulamentação definirá o valor das multas especificadas na lei segundo a categoria e a gravidade da infração.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-out-10/comissao-meio-ambiente-aprova-pl-tipifica-crime-ecocidio/>